Câmara

L E I Nº 2.456 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E CRIA CARGOS SUBORDINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ter a nomenclatura de *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SMOU.*

Parágrafo Único O Subsecretário de Urbanismo, passa a ser Subsecretário de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos, subordinados à Secretaria de Obras e Urbanismo.

NOME	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	01	DF	937,26
DIRETOR DE PROJETOS	01	DP	937,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de dezembro 2004

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração José Sagário Filho
Secretaria de Governo